

Exm.º Sr. Presidente do Conselho Directivo
Administração Regional Saúde do Algarve, I.P.
Largo do Carmo, nº 3
8000 – 148 Faro

Registada c/ AR

N/ Refª
02-14

Data
24/03/2014

ASSUNTO: PEDIDO DE REUNIÃO URGENTE

Exmos Srs,

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses – Direcção Regional de Faro, no seguimento da reunião do passado dia 17 de fevereiro, vem solicitar o agendamento de uma nova reunião em que esteja presente o Sr. Vogal do CD da ARSA responsável pelos recursos humanos. Com o intuito de facilitar a reunião, abaixo elencamos as principais questões que pretendemos que sejam abordadas:

1 – Recursos Humanos

Na reunião do dia 17 de fevereiro foram entregues em mão dois documentos. Um sobre Dotações Seguras estabelecidas entre a Ordem dos Enfermeiros e Ministério da Saúde e, outro, elaborado pelo SEP, aplicando as fórmulas de cálculo de pessoal, que identifica os principais serviços e unidades do Algarve onde existe uma maior carência de enfermeiros.

1.1 - Os mapas de pessoal do ACES estão preenchidos. – Vai a ARSA rever os actuais mapas de pessoal, considerando que existe uma sub dotação de enfermeiros?

1.2 - Para quando se prevê uma avaliação das necessidades de recursos humanos? Será tido em conta o documento acima referido sobre as Dotações Seguras?

1.3 - Para quando se prevê o término do concurso para 10 enf. a decorrer?

1.4 - Prevê-se abertura de novo concurso para admissão de enfermeiros?

1.5 - O orçamento da ARSA para 2014 prevê a possibilidade de aceitar enfermeiros cedidos provenientes de outras instituições?

2 - Integração dos SUB nos Hospitais

Existe um acordo celebrado entre a ARSA e o CHA para a cedência dos SUB de Loulé, VRSA e Albufeira, mas que não se concretizou e está a gerar problemas ao nível de recursos humanos e materiais.

No passado dia 17 fevereiro o SEP foi informado que a ARSA aguardava o Contrato Programa do CHA para perceber se a gestão dos SUB iria ser finalmente assumida pelo CHA.

2.1 - Qual o ponto de situação?

2.2 - Os médicos e enfermeiros “responsáveis” pelos SUB devem articular com quem para a resolução de problemas? CHA? Director Executivo do ACES? ARSA?

2.3 - Muitos dos enfermeiros, cuja entidade empregadora é a ARSA, e que hoje desempenham funções nos SUB estão disponíveis para continuar a trabalhar nos SUB, mas querem a garantia que não serão mobilizados do seu posto de trabalho após a cedência ao CHA. O actual CD da ARSA aceita este compromisso com os profissionais, assumido pelo anterior CD?

2.4 - Existe uma enorme sobrecarga de trabalho dos enfermeiros que prestam funções nos SUB e SIV, dada a elevada carência de pessoal. Urge resolver esta questão.

3 – DICAD

O Despacho n.º 251/2013 do SICAD declara que se encontra concluído o processo de fusão com a ARS com efeitos a 31 dez 2102. No entanto esta integração está longe de estar terminada. A 27 de fevereiro de 2014 é publicado o Despacho n.º 3250/2014 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde onde determina a constituição de um grupo de trabalho que, entre outras competências, deve estudar a forma de proceder à integração dos Centros de Resposta Integrados nos ACES e das Unidades de Desabituação (UD) em instituições hospitalares.

3.1 - De que forma pensa a ARSA esta integração na região do Algarve?

3.2 - Esta integração incompleta tem gerado desigualdades de tratamento entre enfermeiros da ARSA, designadamente entre os que trabalham no DICAD e os outros, como seja o não pagamento de trabalho extraordinário, tentativa de recusa de direitos da parentalidade, existência ilegal de bancos de horas...Por exemplo, aos enfermeiros da UDA é-lhes devido horas extra de setembro de 2013 a Janeiro de 2014. Na UDTs em Olhão e no posto de dispensa de metadona de Tavira são necessárias horas extra para a prestação deste serviço aos utentes, caso contrário o encerramento é iminente. No entanto a ARSA não autoriza trabalho extraordinário!

4 – Direcção de Enfermagem

Em cada um dos ACES e no DICAD foi proposta à ARSA a constituição para a respectiva Direcção de Enfermagem (DE).

4.1 - Para quando a nomeação formal, de todos os enfermeiros em chefia, de acordo com o art.º 18 da carreira de enfermagem?

4.2 - Tanto quanto sabemos não foi dado conhecimento formal aos coordenadores das várias unidades e departamentos (ACES e DICAD) da existência das DE e que todos os assuntos respeitantes aos enfermeiros deverão ser encaminhados para essas DE para pronunciamento e/ou decisão. O SEP alertou no passado dia 17 fevereiro ao Sr. Presidente da ARSA para a necessidade deste procedimento formal.

5 - USF Modelo B – reposição de descontos efectuados para a CGA sobre o valor das UP

O conceito da remuneração sujeita a descontos para a CGA (inserta no Estatuto da Aposentação) associada ao facto do DL das USF, relativamente à retribuição inerentes às Unidades Ponderadas (UP), não explicitar que esta retribuição era considerada para efeitos de descontos para a CGA, levou a CGA a entender que o valor das UP não era susceptível de descontos para a CGA. No entanto, em todas as USF Modelo B, desde o início, fizeram descontos sobre os montantes relativos às UP para a CGA.

No entendimento do SEP deverá a ARSA repor aos enfermeiros os descontos indevidamente efectuados até 31.12. 2012, como, de resto, já aconteceu noutras instituições.

A partir de 1.1.2013, a retribuição relativa às UP já é obrigatoriamente susceptível de descontos para a CGA, de acordo com o art.º 79º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 - Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro, nos termos do n.º1 do art.º 6.º-B (aditado ao estatuto da aposentação), que determina que os descontos para a CGA incidem sobre a remuneração ilíquida.

Com os melhores cumprimentos.

P'la Direcção Regional de Faro do SEP

(Enfº Nuno Manjua)